



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA n.º 3181/2018**, de 19 de dezembro de 2018.

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR** sem efeito os termos da Portaria nº 3155/2018, de 17.12.18.

**II - DESIGNAR** para o exercício da função de JUIZ DE CUSTÓDIA, no período **06.01.2019 a 12.01.2019**, as Excellentíssimas Juízas de Direito Drs. **HENRIQUE VEIGA LIMA e RÔMULO GARCIA BARROS SILVA**.

**III - ESCLARECER** que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia a seus cargos, será prestado:

a) Pela Secretaria da **9ª Vara Criminal**, Diretor de Secretaria: **Débora Marques Pereira Dib**, telefone plantão de custódia 3303-5240;

b) Por servidor indicado nos termos do inciso II do Art. 3º da Resolução nº 05/2016-TJAM e designado pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henoch Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA N.º 3181/2018 – PTJ**  
(continuação)

**III – DETERMINAR** que as audiências de custódia abranjam todos os Distritos Policiais, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial aqui designada, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

**IV – ATRIBUIR** aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus,  
19 de dezembro de 2018.

  
**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente